



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

**INDICAÇÃO Nº 28/17**

Senhor Presidente.

O Vereador que abaixo subscreve requer que, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal estude a possibilidade de fazer a demarcação das vagas de estacionamento para portadores de necessidades especiais e as vagas específicas para idosos, ao longo da Av. Duque de Caxias.

**Justificativa:** Com o advento de normas específicas que objetivam regular os direitos fundamentais voltados para o bem estar de idosos e proporcionar melhores condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, o CONTRAN, obedecendo as Leis 10.098/2000 e 10.741/2003, publicou as Resoluções 302/08 e 304/08 que regulamentaram as áreas de estacionamento específicas e as vagas de estacionamento especiais.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 22/05/17

POR unanimidade

\_\_\_\_\_ VOTOS FAVORÁVEIS

\_\_\_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS

\_\_\_\_\_ ABSTENÇÕES.

Muxfeldt  
PRESIDENTE

Dalio  
SECRETÁRIO

Cristian Eugênio Muxfeldt  
CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT  
Vereador PMDB

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

Recebido  
25.05.17

PROTOCOLADO	
DATA	<u>28/05/17</u>
HORA	<u>09:00M</u>
ASS. FUNCIONÁRIO	<u>[assinatura]</u>